



??
J

PROTOCOLO NÚMERO 33/2014
DO DIA 14 DE MARÇO

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A “GESTÃO E
CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS” ENTRE O “MUNICIPIO DE SINTRA” E A
“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SINTRA (SANTA MARIA E SÃO MIGUEL, SÃO MARTINHO
E SÃO PEDRO DE PENAFERRIM)”

Aos catorze dias do mês de março do ano dois mil e catorze, nesta Vila de Sintra, Edifício dos Paços do Concelho.

Entre:

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sintra e em representação do **Município de Sintra**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva de Direito Público número 500 051 062.

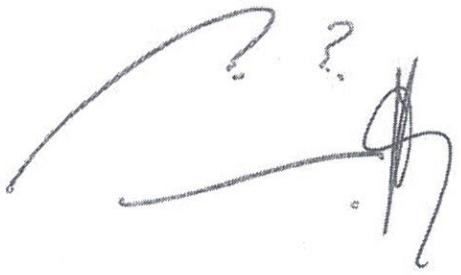
e,

O SEGUNDO OUTORGANTE

Eduardo Duarte Casinhas, o qual outorga na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), com sede na Rua Câmara Pestana, 29 - A/B, em Sintra, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 510 840 230.

É celebrado o presente protocolo de delegação de competências nos termos seguintes:





ARTIGO 1º
(DELEGAÇÃO)

A Câmara Municipal de Sintra, sob autorização da Assembleia Municipal de Sintra, concedida na 3.^a Sessão Extraordinária realizada em 27 de Dezembro de 2013 (Proposta n.^o 143-VP/2013), delega na União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Pena ferrim), nos termos das alínea k) do nº1 do Art.^o 25º e da alínea m) do nº1 do Art.^o 33º, do Art^o 131º , nº1 do Art^o 132 e 133º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e após aprovação pela Junta e Assembleia da União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Pena ferrim), respetivamente em 05 de fevereiro e 12 de março de 2014, a competência para a gestão e conservação de espaços públicos, tendo em conta que de tal delegação resulta benefício para o interesse comum.

ARTIGO 2º
(OBJETO)

1. Pelo presente protocolo são delegadas nas juntas de freguesia ou uniões de freguesias competências para a realização de atividades nas seguintes áreas:
 - a) Gestão e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados;
 - b) Conservação e manutenção de vias;
 - c) Gestão, conservação e manutenção de espaços de jogo e recreio;
 - d) Gestão, conservação e manutenção de recintos desportivos descobertos.

ARTIGO 3º
(GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ZONAS VERDES E ESPAÇOS AJARDINADOS)

1. Compete ao segundo outorgante:
 - a) Proceder à gestão e conservação dos espaços verdes constantes do Anexo I;
 - b) Suportar os encargos com os consumos de água para rega;
 - c) Executar as plantações e substituições necessárias;
 - d) Regas, podas arbustivas, cortar relva e proceder à limpeza dos espaços;
 - e) Proceder às adubações necessárias;

? ?
J.

- f) Proceder à gradual modernização dos sistemas de rega;
- g) Manter todos os equipamentos e infraestruturas integradas nos espaços verdes;
- h) Proceder à aplicação de fitofármacos, nomeadamente herbicidas.

2. Compete ao primeiro outorgante

- a) Transferir os recursos financeiros necessários calculados com base no tipo de manutenção a executar e da seguinte forma:

Tipo I - Manutenção de espaços verdes regados, com menos de 15.000 m², que incluem a realização mensal das operações sinalizadas no quadro A: **0,25€/m² por mês**;

Tipo II - Manutenção de espaços verdes regados, com mais de 15.000 m² (parcela ou conjunto de parcelas confinantes que totalizem aquela área), que incluem a realização mensal das operações sinalizadas no quadro A: **0,20€/m² por mês**;

Tipo III - Manutenção de espaços verdes de sequeiro, com coberto vegetal diverso, que incluem a realização mensal das operações sinalizadas no quadro A: **0,20€/m² por mês**;

Tipo IV - Manutenção de espaços arborizados, com coberto vegetal diverso, que incluem a realização mensal das operações sinalizadas no quadro A: **0,125€/m² por mês**.

Quadro A

Operações de manutenção a efetuar com a frequência adequada à boa conservação dos espaços verdes	Tipo de manutenção		
	I e II	III	IV
Rega	x		
Corte de relvado	x		
Sachas, mondas e retanças	x	x	
Desmatação		x	x
Manutenção de arbustos e árvores e palmeiras até 3m de altura.	x	x	x
Limpeza	x	x	x
Fertilizações (a realizar 2 vezes por ano)	x		

P? ?
A

A verba calculada será transferida bimestralmente mediante a apresentação de relatório conjunto.

- b) Promover a instalação de novos ramais ou contadores;
 - c) Fornecer as espécies arbustivas para efeitos de substituições ou novas plantações;
- 3) No período de vigência do presente protocolo poderão ser englobados ou reduzidos neste, mediante acordo de ambas as partes, áreas de espaços verdes;
- 4) Exetuam-se deste protocolo as operações de corte, arranque, poda e plantações de árvores;
- 5) Verificando-se a falta de manutenção/conservação dos espaços objeto deste protocolo, ou o incumprimento de qualquer outra obrigação por parte do segundo outorgante reserva ao primeiro outorgante o direito de suspender os pagamentos previstos.

ARTIGO 4º (CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS)

1. Compete ao segundo outorgante:

- a) Proceder à reparação de passeios qualquer que seja o tipo de revestimento;
- b) Proceder à reposição dos elementos de proteção designadamente de balizadores metálicos, de pedra ou betão, de guardas de proteção e lancis (materiais a fornecer pela CMS);
- c) Proceder à limpeza e desmatação de bermas e valetas de vias (se aplicável);
- d) Manutenção de chafarizes, fontanários e lavadouros (se aplicável);

2. Compete ao primeiro outorgante:

- a) Transferir para o segundo outorgante, os recursos financeiros necessários com base numa dotação total de 1.040.000,00€, e distribuir pelos segundos outorgantes de acordo com os seguintes critérios (Anexo II):
 - 25% em iguais partes por todas as freguesias e uniões de freguesias



- 50% em razão direta da população
- 25% em razão direta da área

A verba calculada será transferida trimestralmente mediante a apresentação de relatório à unidade orgânica gestora do processo.

ARTIGO 5º

(GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO)

1. Compete ao segundo outorgante:

- a) Proceder à manutenção e conservação geral dos espaços de jogo e recreio, respetivos equipamentos, mobiliário urbano, superfícies de impacto e vedações, incluindo a substituição dos mesmos;
- b) Assegurar a limpeza geral (limpeza do equipamento, mobiliário urbano, bebedouros, papeleiras), desinfeção de pavimentos e recolha do lixo;
- c) Proceder a manutenção das áreas verdes integradas nos espaços;
- d) Celebrar contrato de seguro de responsabilidade civil de acordo com o previsto na legislação em vigor;

2. O segundo outorgante é a entidade responsável pelos parques de jogo e recreio objeto do presente protocolo para todos os efeitos resultantes da aplicação do Regulamento em vigor para a atividade;

3. O segundo outorgante deverá manter em seu poder, devidamente atualizados, os livros de manutenção dos espaços protocolos, constituídos pelos seguintes elementos: projeto geral, lista de equipamentos, programa de manutenção, registo de reparações, registo de reclamações e acidentes;

4. Compete ao primeiro outorgante:

- a) Transferir para o segundo outorgante as dotações financeiras necessárias à gestão e conservação de espaços de jogo e recreio, de acordo com o anexo III ao presente protocolo, calculadas à razão de 3.741,00€ anuais por espaço de jogo e



recreio com área igual ou inferior a 500m². Sendo que para espaços com área superior a 500m² acrescerá um valor de 0,62€ mensais por m² de área a mais. A verba calculada será transferida trimestralmente mediante relatório elaborado pela unidade orgânica responsável.

ARTIGO 6º

(GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RECINTOS DESPORTIVOS DESCOBERTOS)

1. Compete ao segundo outorgante:

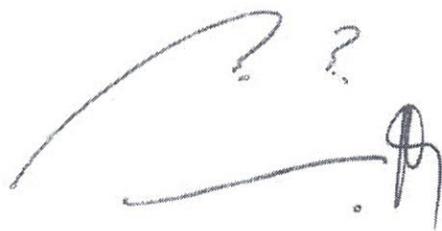
- a) Proceder à conservação e manutenção das vedações, portões, redes de impacto e cobertura;
- b) Proceder à manutenção das marcações (pinturas) dos campos de jogos;
- c) Proceder à manutenção dos equipamentos existentes nomeadamente tabelas, balizas, redes e respetivos suportes, e placas identificativas;
- d) Definir os horários de funcionamento dos recintos desportivos, assegurando a sua abertura e fecho;

2. Compete ao primeiro outorgante transferir as dotações financeiras necessárias à gestão, conservação e manutenção dos recintos desportivos de acordo com o anexo IV, em prestações trimestrais e à razão de 2.000€/ano por polidesportivo, e mediante a apresentação de relatório com a indicação das intervenções efetuadas e despesas associadas.

ARTIGO 7º

(PESSOAL E SERVIÇOS A CONTRATAR)

Para efeito da execução do presente Protocolo, o segundo outorgante obriga-se a não contratar pessoal ou serviços por prazo superior ao da vigência inicial do mesmo ou de qualquer das suas prorrogações.



ARTIGO 8º

(VIGÊNCIA)

1. O presente protocolo vigora nos termos do nº1 do artigo 134º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, salvo se alguma das partes o denunciar, mediante comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de 90 dias.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior quanto à renovação e denúncia do presente Protocolo, regem os nºs 3 e 4 do artigo 134º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
3. O presente protocolo considerar-se-á em vigor após a sua assinatura pelos representantes das Autarquias e produzirá efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

ARTIGO 9º

(QUESTÕES EMERGENTES DO PROTOCOLO)

Na falta de acordo das partes, as questões emergentes da aplicação do presente protocolo serão dirimidas com recurso a tribunal arbitral.

No orçamento do corrente ano encontra-se cabimentada a verba de:

- 332.858,21 euros (espaços verdes), na classificação orçamental 01.02.00/04.05.01.02, e no Plano na rubrica 4/4.42.2014.137.2, com o número de cabimento 7414002349, conforme processo CT-2014/14000564;
- 131.547,72 euros (vias), na classificação orçamental 01.02.00/04.05.01.02, e no Plano na rubrica 4/4.42.2014.137.1, com o número de cabimento 7414002348, conforme processo CT-2014/14000576;
- 63.464,40 euros (jogos e recreios), na classificação orçamental 01.02.00/04.05.01.02, e no Plano na rubrica 4/4.42.2014.137.4, com o número de cabimento 7414002346, conforme processo CT-2014/14000542;
- 10.000,00 euros (desportivos), na classificação orçamental 01.02.00/04.05.01.02, e no Plano na rubrica 4/4.42.2014.137.6, com o número de cabimento 7414002334, conforme processo CT-2014/14000566.


SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

Tendo em conta o disposto no nº 2 do art.º 8º do DL nº 127/2012 de 21 de Junho, os compromissos serão realizados trimestralmente e bimestralmente e em função dos trabalhos previstos realizar correspondendo o 1.º compromisso a 25% ou 16,67% do valor do financiamento previsto para o ano, conforme cronograma em anexo.

Feito em duplicado, a 14 de março de 2014.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ZONAS VERDES E ESPAÇOS AJARDINADOS

ANEXO I - Totais

FREGUESIA	ÁREAS POR TIPO DE MANUTENÇÃO				VALOR
	I	II	III	IV	
UF de Stª Maria , S. Martinho e S. Pedro de Penaferrim	97.531,89	0,00	16.776,06	0,00	114.307,95
					332.858,21



??
P

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

**GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ZONAS VERDES E ESPAÇOS AJARDINADOS
U. F. DE SINTRA (STº MARIA E S.MIGUEL, S. MARTINHO E S. PEDRO DE PENAFERRIM)**

ANEXO I

DESIGNAÇÃO	ÁREA	CLASSE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
SINTRA - ESTEFÂNEA				
Quinta da Maquia	1.070,95	I	0,25	3.212,85
Jardim do Largo do Morais	269,45	I	0,25	808,35
Canteiros da praceta Arnaldo Sampaio	155,67	I	0,25	467,01
Jardim do Soldado Desconhecido	229,23	I	0,25	687,69
Casino de Sintra	314,00	I	0,25	942,00
Canteiros Avº AJ Coelho	6,50	I	0,25	19,50
SINTRA - PORTELA				
Jardim do DUR	1.213,68	I	0,25	3.641,04
Talude do DUR	2.352,83	III	0,2	5.646,79
Passeio lateral Norte - Interface	3.921,81	I	0,25	11.765,43
Rotunda da Fonte - Interface da Portela	586,68	I	0,25	1.760,04
Rotunda das Oliveiras	624,13	I	0,25	1.872,39
Taludes junto à Casa - Interface	253,78	III	0,2	609,07
Talude junto ao Viaduto - Interface	1.474,14	I	0,25	4.422,42
Jardim junto aos CTT	44,58	III	0,2	106,99
Jardim Stand da OPEL	109,37	III	0,2	262,49
Parque Largo D. Afonso V	675,52	I	0,25	2.026,56
Largo Vasco da Gama - Portela	147,87	I	0,25	443,61
Praceta 25 de Abril	218,95	III	0,2	525,48
Rua Mário Costa Ferreira Lima	791,40	I	0,25	2.374,20
Espaço verde na Rua Almira Medina	1.021,00	I	0,25	3.063,00
Tribunal	5.675,06	III	0,2	13.620,14
Relvado do tribunal	1.852,00	I	0,25	5.556,00
MONTE SANTOS				
Jardim de Monte Santos	721,67	I	0,25	2.165,01
Talude Miradouro	80,00	III	0,2	192,00
LOUREL				
Jardim do Alto do Chão Frio	4.828,93	I	0,25	14.486,79
Cruzamento do Alto do Chão Frio	236,73	III	0,2	568,15
Junto ao Sporting Clube de Lourel	190,02	I	0,25	570,06
Jardim junto ao Largo dos Astronautas	273,38	I	0,25	820,14
Estrada da Ericeira	242,52	I	0,25	727,56

DESIGNAÇÃO	ÁREA	CLASSE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Jardim da Praceta do Impasse	330,07	I	0,25	990,21

?

?

?

?

?

DESIGNAÇÃO	ÁREA	CLASSE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Rotunda do Modelo	824,93	I	0,25	2.474,79
Rua Barbosa do Bocage	400,00	I	0,25	1.200,00
Rua da Eira	3.884,69	I	0,25	11.654,07
Espaço verde na Rua das Rosas	2.523,90	I	0,25	7.571,70
Rua do Lírio Roxo	553,36	I	0,25	1.660,08
Canteiros na Rua Eça de Queiróz	47,67	III	0,2	114,41
Travessa Pinheiro de Chagas	84,31	III	0,2	202,34
Parque de Lazer Pinto Vasques	2.940,00	I	0,25	8.820,00
Igreja de Lourel e Impasse	120,00	I	0,25	360,00
Rua Lena Raposo	78,00	I	0,25	234,00
Estrada de Mafra	1.292,00	I	0,25	3.876,00
CABRIZ				
Largo da Liberdade	20,70	I	0,25	62,10
Jardim de Cabriz	513,63	I	0,25	1.540,89
Rotunda Cabriz	55,39	III	0,2	132,94
Bairro das Chesmas	3.000,00	I	0,25	9.000,00
VÁRZEA DE SINTRA				
Espaço junto ao Mercado da Várzea	187,00	III	0,2	448,8
Rotunda da Paz	113,00	I	0,25	339
Jardim na Rua da Saloia	85,00	I	0,25	255
Triângulo na Rua do Cano canal	132,00	I	0,25	396
Jardim na Rua da Mina	1.181,00	I	0,25	3543
Rua da Mina	296,00	I	0,25	888
Rua da Corga I	50,00	I	0,25	150
Rua da Corga II	29,00	I	0,25	87
Rua da Corga III	303,00	I	0,25	909
Espaço Centro de Saúde da Várzea	1.835,00	I	0,25	5505
Espaços da Cooperativa Chesmas	1.954,00	I	0,25	5862
Delegação da Junta de Freguesia	1.214,00	I	0,25	3642
Farmácia	21,00	III	0,2	50,4
R. Mário Guitarra	104,00	III	0,2	249,6
Condomínio Girassol	266,00	I	0,25	798
RIBEIRA DE SINTRA				
Jardim da Ribeira - Caramachão	315,00	I	0,25	945
Jardim João Barba	412,00	I	0,25	1236
Canteiro no Largo do Poço	153,00	III	0,2	367,2
Canteiro das Labruscas	206,00	I	0,25	618
Jardim Urbanização na Ribeira de Sintra	980,00	I	0,25	2940
Lavadouros das Labruscas	690,00	I	0,25	2070
CARRASCAL				
Canteiro da Santinha	215,00	I	0,25	645
Jardim Largo da Capitolina	1.121,00	I	0,25	3363
Rotunda do Carrascal e zona envolvente	579,00	I	0,25	1737
Talude do Largo do Cerrado	284,00	I	0,25	852
Parque das Oliveiras	6.560,00	I	0,25	19680
Pinheiros	301,00	III	0,2	722,4
Parque de Merendas	5.460,00	I	0,25	16380
Bairro do Totobola	1.230,00	I	0,25	3690

DESIGNAÇÃO	ÁREA	CLASSE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
JANAS				
Chafariz	12,00	III	0,2	28,8
Palame	159,00	III	0,2	381,6
GALAMARES				
Jardim linha do Eléctrico	100,00	I	0,25	300
MORELINHO				
Canteiro junto ao poço de Morelinho	69,00	I	0,25	207
R. do Pocinho	384,00	III	0,2	921,6
Nº Sº do Cabo	279,00	III	0,2	669,6
NAFARROS				
Espaço junto ao Pavilhão de Nafarros	1.762,00	I	0,25	5286
Triângulo de Nafarros	168,00	I	0,25	504
Parque de Lazer de Nafarros	3.660,00	I	0,25	10980
Altinho	27,00	III	0,2	64,8
Jardim da Tomadia	900,00	III	0,2	2160
LINHÓ				
Urbanização Casas da Fonte Velha	671,16	I	0,25	2.013,48
Largo do Barão	627,00	I	0,25	1.881,00
Urbanização Verde Sintra	2.798,25	I	0,25	8.394,75
Lavadouro do Linhó	380,00	III	0,2	912,00
Rua das Machadas	96,00	III	0,2	230,40
Rua da Cruz	45,00	III	0,2	108,00
Rua António dos Reis - Talude nºs. 73_77	240,00	III	0,2	576,00
Rua Barão do Linhó	287,50	I	0,25	862,50
Ajardinado na Rua António dos Reis	265,00	I	0,25	795,00
Talude da Quinta da Saudade	44,00	III	0,2	105,60
Largo da Meia Laranja	80,00	I	0,25	240,00
Triângulo dos eucaliptos - Linhó	99,20	III	0,2	238,08
Rua do Linhó	70,00	I	0,25	210,00
Rua da Qtº Nova	2.555,00	III	0,2	6.132,00
S. PEDRO				
Espaço na Rua Serpa Pinto	10,00	III	0,2	24,00
Rua Álvaro dos Reis	158,00	III	0,2	379,20
Rua Luís de Camões	298,50	I	0,25	895,50
Cemitério Alto da Bonita	338,00	III	0,2	811,20
Rotunda da Quinta dos Cedros - EM 9	254,00	I	0,25	762,00
Estacionamento do Ramalhão	884,00	I	0,25	2.652,00
Junto à Serração Ramalho	40,00	I	0,25	120,00
ABRUNHEIRA				
Rua José Afonso	1.222,00	I	0,25	3.666,00
Urbanização Penaferrim	482,69	III	0,2	1.158,46
Espaço na Rua do Forno	2.303,00	I	0,25	6.909,00

DESIGNAÇÃO	ÁREA	CLASSE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Largo Santo António	12,00	III	0,2	28,80
Rua do Forno/Rua Ferreira de Castro	2.396,41	I	0,25	7.189,23
Rua da Escola (BPI) - canteiros	70,00	III	0,2	168,00
Traseiras do Restaurante O TRILHO	2.500,00	I	0,25	7.500,00
Rotunda da Palmeira	706,00	I	0,25	2.118,00
Jardim junto à URCA	1.393,50	I	0,25	4.180,50
Rotunda da Tracevia	515,00	I	0,25	1.545,00
Ajardinado na Rua de São José	20,00	III	0,2	48,00
Rua do Centro Social	515,00	I	0,25	1.545,00
Quinta das Maçarocas	1.280,74	I	0,25	3.842,22
R.Ferreira de Castro/Pract. Che Guevara	56,50	III	0,2	135,60
Entroncamento R.MFA e R.da Escola	150,00	I	0,25	450,00
Ajardinado Estrada Nac. 249-4 (Vesauto)	1.193,00	I	0,25	3.579,00
Rotunda do Ródio	196,00	I	0,25	588,00
Rotunda Bussiness Park	384,00	III	0,2	921,60
Urbanização "Sesmarias"	5.500,00	I	0,25	16.500,00
Jardim do Forno	1.300,00	I	0,25	3.900,00
MANIQUE				
Jardim de Manique de Cima	620,00	I	0,25	1.860,00
RANHOLAS				
Jardim da Quinta do Anjinho	100,00	III	0,2	240,00
Rua Escadinhas/Rua 1º de Maio	149,00	I	0,25	447,00
Rotunda EPC - EM 9	452,00	I	0,25	1.356,00
BARRUNCHAL				
Bairro do Barrunchal	154,00	I	0,25	462,00
VALE FLORES				
Jardim na Urbanização Vale Flores	350,00	I	0,25	1.050,00
TOTAIS	114.307,95			332.858,21

novos espaços verdes a manter no âmbito do protocolo de manutenção

TIPO	ÁREA
I	97531,89
II	0,00
III	16776,06
IV	0,00
TOTAL	114307,95

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS

ANEXO II

FREGUESIAS	Área	População	Crit.1	Crit.2	Crit.3	Subtotal	Total
Algueirão-Mem Martins	15,888	15,888	66,250	13,000,00	91,176,88	12,949,83	117,126,72
Casal de Cambra	2,176	2,176	12,701	12,701	13,000,00	17,479,81	1,773,59
Colares	33,245	33,245	7,628	7,628	13,000,00	10,498,07	27,097,00
Rio de Mouro	16,591	16,591	47,311	47,311	13,000,00	65,111,99	13,522,83
Aguaiava	4,660	5,884	35,824	41,104	13,000,00	49,302,95	3,798,23
Nira-Sintra	1,224		5,280		13,000,00	7,266,63	997,65
Almargem do Bispo	39,750		8,983		13,000,00	12,362,90	32,399,03
Montelavar	8,665	64,093	3,559	16,788	13,000,00	4,898,09	7,062,58
Pêro Pinheiro	15,678		4,246		13,000,00	5,843,58	12,778,67
Cacém	2,279		21,289		13,000,00	29,299,09	1,857,54
S. Marcos	2,333		4,612		17,412	38,701	44,156,63
Massamá	1,870		3,109		28,112	48,921	13,000,00
Monte Abraão	1,239				20,809		13,000,00
Queluz	3,614		26,428		26,248	52,337	13,000,00
Belas	22,814				26,089		13,000,00
S. João das Lampas e Terugem	57,275		83,384		11,392	16,505	13,000,00
Sta. Maria e S. Miguel	26,109		5,113				13,000,00
S. Martinho e S. Pedro de Penaferrim	12,543		9,364				13,000,00
S. Martinho e S. Miguel, S. Martinho e S. Pedro de Penaferrim	24,343		63,581		6,226	29,591	13,000,00
TOTAL	318,991					377,837	260,000,00
							1.040.000,00
							1.040.000,00

Crit. 1 - 25% igualmente por todas as Freguesias
 Crit. 2 - 50% na razão direta da pop.
 Crit. 3 - 25% na razão direta da área

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO

ANEXO III

Junta de Freguesia	Protocolo	No do Parque	Localização	Designação	Data de Entrega do Parque	Área m ²	m ² >500	Valor mensal €	Verba anual por parque €	Total por Freguesia €
		15.01	Lourel	Parque Jezulina Mariana ✓	03-04-2002	218,5		311,75	3.741,00	
		15.03	Portela de Sintra	Praca D. Afonso V ✓	03-04-2002	302		311,75	3.741,00	
		15.04	Lourel	Prct. Amálio Rodrigues ✓	04-11-2002	400		311,75	3.741,00	
		15.05	Campo Raso	Largo de Campo Raso ✓	03-04-2002	308		311,75	3.741,00	
		15.06	Caibriz	Travessa da Rua da Corredoura ✓	17-08-2004	500		311,75	3.741,00	
		15.07	Caibriz	Trav. Francisco Costa, Chesmias ✓	02-08-2011	310		311,75	3.741,00	
		16.01	Sintra - Centro Histórico	Jardim do Bico - Palácio Valenças ✓		985	485	612,45	7.349,40	
		16.02	Galamares	Junta à Escola Primária ✓		224		311,75	3.741,00	
		16.03	Morelinho	Rua Sto António ✓		430		311,75	3.741,00	
U. F. de Sintra (Santa Maria, São Miguel S. Martinho e São Pedro de Penaferrim)		16.04	Várzea de Sintra	Urbanização das Chesmias ✓		195		311,75	3.741,00	
		18.05	Ribeira de Sintra	Estrada da Madre de Deus ✓		490		311,75	3.741,00	
		18.06	Nafarros	Parque de Lazer de Nafarros ✓		455		311,75	3.741,00	
		19.02	Manique	Bairro Camarão de Manique ✓		120		311,75	3.741,00	
		19.03	Unhão	Rua das Palmeiras ✓		63		311,75	3.741,00	
			Abrunheira	Bairro das Sesmarias ✓		260		311,75	3.741,00	
			Abrunheira	Jardim do Faro ✓		300		311,75	3.741,00	

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RECINTOS DESPORTIVOS DESCOBERTOS

ANEXO IV

Freguesia	Nº	Identificação	Localização	Nº	Valor
União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferim)	15.01	Largo D. Afonso V	Portela	5	[REDACTED] 8.000,00
	15.02	Praceta Amália Rodrigues	Lourel		
	15.03	Rua José da Silva Rainha	Lourel		
	19.01	Bairro do Lagar	Abrunheira		
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]		

PROTÓCOLOS 2014

Cronograma Financeiro (valores em €)

FREGUESIAS	PROTOCOLO DAS VIAS	PROTOCOLO DOS ESPAÇOS VERDES	PROTOCOLO DOS EIR	PROTOCOLO DOS POLIDESPORTIVOS	TOTAL POR FREGUESIAS
União das Freguesias de Santa Maria, São Martinho e São Pedro de Penaferim	131.547,72	332.858,21	63.464,40	10.000,00	537.870,33
					?

?